

INFORMAÇÕES AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO

De acordo com as orientações elaboradas pelo Ministério da Educação em articulação com a Direção-Geral da Saúde (DGS) foi definido o **Plano Presencial de Ensino Aprendizagem** do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, adaptado à sua realidade, dimensão e características, havendo, no entanto, algumas medidas obrigatórias, que não podem ser mudadas.

1. Horário de funcionamento das atividades letivas.

PRÉ-ESCOLAR - Entrada: 9:30

Saída: 15:30

1.º CICLO

| | Entrada | Intervalo | Almoço | Saída | AEC |
|---------|---------|-------------|-------------|-------|--------------|
| 1.º Ano | 8:45 | 10:15-10:45 | 11:45-12:45 | 14:45 | 14:55-15:55 |
| 2.º Ano | 9:00 | 10:30-11:00 | 12:00-13:00 | 15:00 | 15:10-16:10 |
| 3.º Ano | 9:15 | 10:45-11:15 | 12:15-13:15 | 15:15 | 15:25-16:25 |
| 4.º Ano | 9:30 | 11:00-11:30 | 12:30-13:30 | 15:30 | 15.40-16:40* |

2.º e 3.º CICLO

| Tempo | 5.º Ano | 6.º Ano | 7.º e 9.º Anos | 8.º Ano |
|------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| 1.º Tempo | 08.00 - 08.50 | 08.20 - 09.10 | | |
| 2.º Tempo | 08.50 - 09.40 | 09.10 - 10.00 | | |
| 3.º Tempo | 09.55 - 10.45 | 10.15 - 11.05 | 10.00 - 10.50 | 10.00 - 10.50 |
| 4.º Tempo | 10.45 - 11.35 | 11.05 - 11.55 | 10.50 - 11.40 | 10.50 - 11.40 |
| 5.º Tempo | 11.45 - 12.35 | 12.05 - 12.55 | | |
| 6.º Tempo | 12.35 - 13.25 | 12.55 - 13.45 | 13.00 - 13.50 | 13.10 - 14.00 |
| 7.º Tempo | | | 13.50 - 14.40 | 14.00 - 14.50 |
| 8.º Tempo | | | 14.55 - 15.45 | 15.05 - 15.55 |
| 9.º Tempo | | | 15.45 - 16.35 | 15.55 - 16.45 |
| 10.º Tempo | | | 16.45 - 17.35 | 16.55 - 17.45 |
| 11.º Tempo | | | 17.35 - 18.25 | 17.45 - 18.35 |

2. As entradas desfasadas de todos os anos de escolaridade permitirão que as entradas, saídas e intervalos sejam feitas pelo menor número de alunos evitando contactos entre toda a população escolar.
3. Não é permitido aos alunos permanecerem nas instalações escolares durante o tempo em que não têm atividades letivas.
4. Serão distribuídas máscaras a todos os alunos do 2.º e 3.º ciclo, no dia da receção. O uso de máscara é obrigatório para todos os alunos a partir do 5.º ano, em todo o espaço escolar, incluindo as salas de aula, não sendo permitida a entrada aos alunos que se apresentem sem máscara.
5. Haverá percursos específicos para circular na escola, desde o portão de entrada até às salas de aula ou outros espaços comuns, para evitar que os alunos circulem livremente no recinto em contacto com outras turmas.
6. Os pais e encarregados de educação não podem entrar nas escolas do Agrupamento, salvo quando a sua presença for imprescindível e com marcação prévia junto do professor titular ou diretor de turma. Esta regra também se aplica aos grupos da educação pré-escolar.
7. Os alunos são organizados em grupos ou turmas que funcionam como “bolhas”. Ou seja, os alunos da turma contactam apenas entre si, partilhando os horários, a sala de aula (que será única para cada turma e com lugar fixo para cada aluno), as mesas no refeitório (caso do 1.º ciclo e do 3.º ciclo) ou um espaço específico durante os intervalos. O objetivo é evitar que as turmas se cruzem, reduzindo contactos entre alunos e facilitando a identificação de potenciais contágios, caso surja um infetado.
8. Não é possível o desdobramento das turmas pelo que o número de alunos por sala deverá manter-se o mesmo.
9. As orientações referem que, “sempre que possível”, seja mantido um distanciamento entre os alunos de “pelo menos” um metro dentro da sala de aula – sendo esta uma das regras mais difíceis de aplicar, não sendo de todo possível acautelar. A distribuição dos alunos será feita da melhor forma possível, para que haja o maior distanciamento possível.

10. As salas de aula serão arejadas, mantendo-se as janelas e portas abertas durante as aulas para circular o ar, devendo-se evitar o contato com as maçanetas das portas.
11. Nas aulas práticas de Educação Física será respeitado um mínimo de três metros de distância entre os alunos, sempre que possível.
12. Nas aulas de Educação Física, do 2.º e 3.º ciclo, sempre que possível vão ser privilegiadas as áreas exteriores aos equipamentos desportivos, dentro e fora da escola.
13. Os intervalos entre as aulas serão de menor duração possível e os alunos devem permanecer em zonas específicas, garantindo-se que as turmas saem para o exterior de forma alternada, por anos.
14. O bar do aluno da EB2,3 Pedro Eanes Lobato terá lotação limitada, pelo que se sugere que os alunos tragam o lanche de casa, atendendo ao limitado tempo dos intervalos.
15. Os refeitórios das escolas do 1.º ciclo irão funcionar por turnos. Na EB2,3 Pedro Eanes Lobato, os alunos do 2.º ciclo terão as refeições em take-away, as quais serão entregues ao aluno após o término das aulas. Os alunos do 3.º ciclo podem fazer as refeições presencialmente no refeitório, mas apenas podem aceder ao mesmo 30 minutos antes do início das suas aulas.
16. As escolas vão garantir condições para lavar as mãos com água e sabão e as secar com toalhetes de papel, sendo disponibilizado gel desinfetante à entrada dos recintos.
17. Existem regras específicas para o pré-escolar, posteriormente clarificadas com os encarregados de educação de cada sala, que, de modo geral expressam que as crianças deverão ter um calçado próprio para utilizar no jardim-de-infância e não poderão trazer brinquedos de casa. Antes e depois das refeições, terão de lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta. O almoço será servido nas salas de aula. Não têm de usar máscara.
18. Em caso de haver um aluno com sintomas, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e é contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino, sendo o aluno, acompanhado por um adulto, dirigido para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente no Plano de Contingência e contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O

encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

19. O ensino presencial é a regra, e os regimes misto e não presencial são a exceção, sendo a DGS e o Ministério da Educação que anunciará a mudança para um dos regimes excecionais.
20. Nos documentos que contém as orientações para o novo ano letivo refere-se que “os regimes misto e não presencial se aplicam quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica”.
21. Os alunos comprovadamente de risco vão poder aprender à distância, mas não são obrigados a tal. O Ministério da Educação aprovou um alargamento à portaria que assegura o apoio aos estudantes com doença oncológica, para que tenham acesso ao ensino a partir de casa, em contacto com a turma de origem.

Consciente dos eventuais inconvenientes e constrangimentos causados pela estrutura da organização escolar a implementar no próximo ano letivo, o Agrupamento Pedro Eanes Lobato estará, como sempre, presente e atento para dar, a melhor resposta possível, a toda a comunidade escolar, num caminho que contamos com a colaboração de todos.

Amora, 9 de setembro de 2020

A Diretora do Agrupamento

Célia Almeida